

f) Gestão da Qualidade ISO 9.001:2008: Princípios e Requisitos; Editora Atlas, 2ª edição, Luiz César Ribeiro Carpinetti, 2009.

g) Sistemas de Gestão Integrados – Conceitos e Aplicações. Editora Qualitymark, edição 2006. Jorge P. Cerqueira.

h) Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981: Política Nacional do Meio Ambiente.

i) Lei Ordinária Federal 9.433/97 - institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

j) Lei Federal nº. 4.771 de 15 de setembro de 2005: Instituto do Código Florestal.

k) Lei Estadual nº. 12.300 de 16 de março de 2006: Política Estadual de Resíduos Sólidos.

l) Resolução CONAMA 237/97 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental.

m) Decreto Estadual nº. 8468/1976 alterado pelo Decreto nº. 48.523 de 2004 – dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio-ambiente.

6. GESTÃO AMBIENTAL EM ZOOLÓGICOS, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS. TÓPICOS

- 1) Legislação ambiental;
- 2) Tratamento de água;
- 3) Resíduos Sólidos;
- 4) Recursos Hídricos;
- 5) Fauna Sinantrópica;
- 6) Compostagem Orgânica.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

a) Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental – Requisitos com orientações para uso; Rio de Janeiro: ABNT; 2005.

b) Qualidade Ambiental: ISO 14.000; Cyro Eyer do Valle; São Paulo; Editora SENAC; São Paulo; 2004.

c) ISO 14.001 Sistemas de Gestão Ambiental – Implantação objetiva e econômica; Mari Elizabeth Bernardini Seiffert, São Paulo, Editora Atlas; 2005.

d) Direito do Meio Ambiente: Doutrina – Jurisprudência e Glossário; Edis Milaré - Ed. Revista dos Tribunais; São Paulo, 2005.

e) Gestão Ambiental Empresarial conceitos, modelos e instrumentos, Editora Saraiva, José Carlos Barbieri, 2004.

f) Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981: Política Nacional do Meio Ambiente.

g) Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Crimes Ambientais.

h) Lei Ordinária Federal 9.433/97 - institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

i) Resolução CONAMA 05/93 - "Estabelece normas relativas aos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários".

j) Capacitação de novos agentes de Zoonoses - Prefeitura da Cidade de São Paulo - COVISA (Coordenação de vigilância em saúde).

k) Normas técnicas para o uso de praguicidas em controle de Zoonoses no município de São Paulo - CCZ (Centro de Controle de Zoonoses).

7. EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MONITORIA APLICADA A GESTÃO AMBIENTAL – DPR

TÓPICOS

- 1 Ecologia agrícola;
- 2 Noções de manejo de solo;
- 3 Noções de manejo de pragas, doenças e plantas invasoras;
- 4 Recuperação de áreas degradadas;
- 5 Sociologia e desenvolvimento rural;
- 6 Segurança de trabalho em áreas rurais;
- 7 Manejo de animais domésticos e silvestres;
- 8 Sistemas de Gestão Ambiental;
- 9 Legislação ambiental;
- 10 Educação ambiental.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

a) Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental – Requisitos com orientações para uso; Rio de Janeiro: ABNT; 2005.

b) Qualidade Ambiental: ISO 14.000; Cyro Eyer do Valle; São Paulo; Editora SENAC; São Paulo; 2004.

c) ISO 14.001 Sistemas de Gestão Ambiental – Implantação objetiva e econômica; Mari Elizabeth Bernardini Seiffert, São Paulo, Editora Atlas; 2005.

d) Direito do Meio Ambiente: Doutrina – Jurisprudência e Glossário; Edis Milaré - Ed. Revista dos Tribunais; São Paulo, 2005.

e) Gestão Ambiental Empresarial conceitos, modelos e instrumentos, Editora Saraiva, José Carlos Barbieri, 2004.

f) Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981: Política Nacional do Meio Ambiente.

g) Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Crimes Ambientais.

h) Lei Ordinária Federal 9.433/97 - institui a Política Nacional de Recursos Hídricos.

i) Resolução CONAMA 05/93 - "Estabelece normas relativas aos resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde, portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários".

j) PRIMAVESI. A. Manejo ecológico do solo. São Paulo, Nobel, 1990, 549p.;

k) PRIMAVESI. A. Manejo ecológico de pragas e doenças. São Paulo, Nobel, 1988. 124p.;

l) BARBOSA, L.M. Coord. Anais do Workshop sobre Recuperação de áreas degradadas. São Paulo, Instituto de Botânica, 2006.;

m) MAALOUF, WD. Recursos Humanos e Desenvolvimento Agrícola Sustentado, São Paulo, Fundação Salim Farah Maluf.;

n) A Vida dos Vertebrados, Pough, F.H. et all., 4a. Ed. São Paulo, Atheneu Editora, 1999;

o) Fisiologia Animal-Adaptação e Meio Ambiente, Schmidt-Nielsen, K., São Paulo, Livraria Santos Editora, 1999;

p) Zoologia Geral, Storer, T.I. et all., São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1991;

q) Cordata: Manual para um curso prático, Höfling, E. et all., São Paulo, EDUSP, 1995;

r) Educação Ambiental: princípios e práticas. Dias, G. F. São Paulo: Gaia, 1993;

s) Educação Ambiental: caminhos trilhados no Brasil. Pádua, Suzane Machado e Tabanez, Marlene Francisca Brasília/DF: Instituto de Pesquisas Ecológicas, 1997.

t) Educação Ambiental: uma possível abordagem. Oliveira, E.M – Brasília/DF: IBAMA, 1998;

u) Conceitos para se fazer educação ambiental. SMA – Secretaria do Meio Ambiente São Paulo, 1999.

Artigo 2º - Para assinatura do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa de Aprimoramento, os candidatos aprovados deverão realizar imunoprofilaxia antitetânica e anti-rábica bem como a sorologia desta última, apresentando os respectivos comprovantes.

Artigo 3º - Os Direitos e Deveres do Aprimoramento e as demais Normas e Procedimentos, constam do Regulamento PAP.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e, em especial a Portaria nº 015/2010 de 31/05/2010, publique-se.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 24-5-2011

Cancelando, a pedido, a partir de 10 de maio de 2011, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito INACIO BRUNO MARQUES DUDA, RG 3.706.429-PE, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.(CG-E Nº 295/2011)

Tornando sem Efeito o cancelamento de estagiária outorgada à estudante de Direito TATIANA REGINA FORTE e SILVA, publicada no D.O. de 24/5/2011, para exercer na Procuradoria Regional de Santos, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.(CG-E Nº 296/2011)

Cancelando: com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito NATALY MARIA SANCHES, RG 35.161.694-9, para exercer, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.(CG-E Nº 297/2011)

a pedido, a partir de 1º de maio de 2011, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito STEFANIA GABRIELI LEITÃO, RG 45.168.551-9, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.(CG-E Nº 298/2011)

Credenciando:

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito MARIANA GONÇALVES DE SOUZA, G. 46.998.834-4, RICARDO MUANIZ CAMARGO, RG 46.960.901-1, RENATO SIROTT CARVALHO, RG 50.206.629-5 e ANA CAROLINA GASPARG MERLINI, RG 43.977.959-5, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 28, de 31 de maio de 2010, à bolsa de 22,0038% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.017 (Procuradoria Regional de São José do Rio Preto) do orçamento vigente.(CG-E Nº 299/2011)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito CAMILA APARECIDA CARDOSO DE LIMA, RG 34.324.890-6 e MATHEUS FERRAZ DE CAMPOS, RG 35.348.002-2, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 28, de 31 de maio de 2010, à bolsa de 22,0038% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente.(CG-E Nº 300/2011)

Comunicado
 PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2011/2012
 DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2011
 HORÁRIO 09:30h
 HORA DO EXPEDIENTE
 I - COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA
 II - RELATOS DA SECRETARIA
 III - MOMENTO DO PROCURADOR
 IV - MOMENTO VIRTUAL DO PROCURADOR
 V - MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS

ORDEM DO DIA
 PROCESSO: 19016-213271/2011
 INTERESSADO: Procuradoria Regional de Campinas
 LOCALIDADE: Campinas
 ASSUNTO: Concurso de Estagiários – Seccional de Piracicaba

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco
 PROCESSO: 18575-466302/2011
 INTERESSADA: Alessandra Ferreira de Araújo Ribeiro
 LOCALIDADE: São Paulo
 ASSUNTO: Afastamento para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do "XV Congresso Brasileiro de Advocacia Pública" e "III Congresso Sulamericano de Direito de Estado", no período de 27/06 a 01/07/2011, a realizar-se na cidade de Bento Gonçalves/RS.

RELATOR: Conselheiro Vanderlei Ferreira de Lima
 PROCESSO: 17038-504581/2011
 INTERESSADO: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

LOCALIDADE: São Paulo
 ASSUNTO: Afastamento para sem prejuízo dos vencimentos, e demais vantagens do cargo, dos Procuradores do Estado Maria Cecília Claro Silva, Paula Nelly Dionigi, Robson Flores Pinto, Sandra Regina Silveira Piedade e Vera Lúcia de Souza Catita, participarem do "XXXI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC, nos dias 26 e 27 de maio de 2011, a ser realizado em São Paulo - Capital.

RELATORA: Conselheira Vera Wolff Bava Moreira

PROCURADORIA JUDICIAL

Comunicado

A Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas a todos os procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 26 e 27 de maio de 2011, as inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas para integrar Comissão do XXXIX Concurso de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Judicial.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante protocolo na Procuradoria Judicial, na Rua Maria Paula, 172/174, térreo, Centro, São Paulo-SP, das 10h00min às 17h00min, ou encaminhado via e-mail para o endereço no sistema notes da funcionária Sra. Vania Valiukenas, até as 17h00min do dia 27 de maio.

Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio, no dia 30 de maio de 2011, às 18h00min na Procuradoria Judicial, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial designará o Presidente da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será regido por edital PJ já minutado e deverá obedecer ao seguinte cronograma:

- a) reunião da Comissão no dia 03 de junho às 15 horas na Procuradoria Judicial, 4º andar;
- b) divulgação do edital a ser publicado no DOE de 07 de junho de 2011;
- c) entrega das questões ao Presidente da Comissão até 17 de junho de 2011;
- d) montagem do caderno de provas;
- e) aplicação da prova em 28 de junho de 2011;
- f) correção da prova e entrega da lista dos aprovados à Chefia da Unidade até 29 de junho de 2011, para publicação no DOE em 12 de julho de 2011.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades:

- a) divulgação do concurso, inclusive nas Faculdades de Direito;
- b) Divulgação de todas as informações através de meios eletrônicos, inclusive no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br;
- c) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito;
- d) aplicação da prova;
- e) correção da prova;
- f) exame e decisão de eventuais recursos;
- g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados;
- h) elaboração do relatório final do certame;
- i) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso, na Procuradoria Judicial. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ANEXO
ILUSTRÍSSIMA SENHORA PROCURADORA DO ESTADO
CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL

_____,
 Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área do(a)_____
 _____,
 da Procuradoria _____, domiciliado em _____, Estado de São Paulo, Telefone(s) nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso – Procuradoria Judicial.
 Termos em que, pede deferimento.
 São Paulo ____ de _____ de 2011.

 assinatura do(a) interessado(a)

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Termos de Aditamentos de Contratos
 3º Termo Aditivo para Prorrogação Contratual
 Processo: PGE nº 18620-816624/2006
 Contrato: E. B. C. T. nº 9912206603
 Contratante: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com início em 07/05/2011 e término em 06/05/2012
 Data da assinatura: 07/05/2011.
 2º Termo Aditivo para Prorrogação Contratual
 Processo: PGE nº 18620-187750/2009
 Contrato: E. B. C. T. nº 9912234257
 Contratante: Procuradoria Regional da Grande São Paulo
 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com início em 04/05/2011 e término em 03/05/2012
 Data da assinatura: 04/05/2011.

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho da Procuradora do Estado, Respondendo pelo Expediente da PR-3, de 23-5-2011
 Processo PGE nº 16616-422996/2011 – Com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Resolução SF-26, de 09/06/1998 e na competência a mim delegada pela Resolução PGE nº 83, de 19/10/1994, nos termos da manifestação favorável constante dos autos, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada em telecomunicação, para fornecimento de Centrais PABX e Terminais para a sede da Procuradoria Regional de Taubaté e Seccional de São José dos Campos, adjudicando o seu objeto à empresa VOICE DATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA., CNPJ nº 07.694.020/0001-59, ficando em decorrência, autorizada a realização da despesa no valor de R\$ 7.984,18.

Comunicado
 Concurso Público para credenciamento de Estagiários de Direito, objeto da Portaria PR-3. G nº 01/2011 e Comunicado PR-3 nº 02/2011

RESULTADO FINAL
 A Procuradora do Estado Presidente da Comissão de Concurso de Estágio da Procuradoria Regional de Taubaté, Seccionais de São José dos Campos e Taubaté, em cumprimento ao Edital de Concurso, faz saber a todos os interessados que a classificação dos aprovados no Concurso de Seleção, após a correção das questões de múltipla escolha, teve o seguinte resultado final:

Seccional de São José dos Campos	
1º Ariqueli Tejada Fonseca	8,5
Seccional de Taubaté	
1º João Gustavo Bosco da Conceição	8,25
2º Daniel de Souza Sá	7,75
3º Lázaro Mendes de Carvalho Junior	7,75
4º João Henrique de Moraes Machado Rosa	7,5
5º Patricia Almeida Chianello	7,25
6º Matheus Martins Vieira Ribeiro	7,25
7º Giovana Cesca Capelete	7
8º Lucas Fonseca Barbosa	7
9º Alexander Brun F. de Almeida Machado	7
10º Joel Patrício da Silva	7
11º Rafael Vinicius Matozo	6,75
12º Jussara Elias Marçal dos Santos	6,5
13º Diego Moliterno Nascimento	6,5
14º Agatta da Costa Manso	6,5
15º Thais Cardoso Cipriano	6,25
16º Mariluisse Christine Leite Gross	6,25
17º Juliana de Bona	6,25
18º Katherine Lorenzoni Rodrigues	6
19º Florence Fernanda de Oliveira Castro	6
20º Philippe Estevam Casana	6
21º Hebert Barbosa	6
22º Laís de Oliveira Barros	6
23º Thais Ferreira Jacinto	5,75
24º Luiz Henrique Ramos dos Santos	5,5
25º Jenifer de Campos Santos	5,5
26º Rogéria Aparecida Victor Cardoso	5,25
27º Poliana Monteiro Paes Martos	5,25
28º Keyla Maria Maciel	5,25
29º Leandra Leonídia Borges	5
30º Renan Vargas Campos de Castro	5
31º Priscilla Ceconello de Mello	5
32º Fabiane Carina da Silva Gomes	5
33º Pâmela de Gouvêa	5
34º Douglas Ferreira Barella	5

Seccional de Taubaté – Candidatos Portadores de Deficiência
 1º Alexander Brun F. de Almeida Machado 7
 Os candidatos que realizaram a prova, cujos nomes não constam da listagem acima, foram reprovados, por não terem obtido média igual ou superior a 5,0 (cinco).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM nº 58, de 24-5-2011

Estabelece a idade máxima dos veículos para a prestação dos serviços metropolitanos de transporte coletivo de passageiros da modalidade regular, de características comuns e seletiva para as atuais permissões, regidas pelo Decreto Estadual n.º 24.675, de 30 de janeiro de 1986, e suas posteriores alterações

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, em conformidade às disposições da Lei n.º 7.450, de 16 de julho de 1991, que criou a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Decreto n.º 49.752, de 4 julho de 2005, em especial o Inciso III, n.º 2 do Art. 38;

considerando as disposições dos Decretos n.º 24.675, de 30 de janeiro de 1986, com suas posteriores alterações pelos Decretos n.º 27.436, de 7 de outubro de 1987, n.º 38.352, de 26 de janeiro de 1994, n.º 41.659, de 25 de março de 1997 e n.º 45.983, de 8 de agosto de 2001, que regulamentam serviços metropolitanos de transporte coletivo de passageiros da modalidade regular, de características comuns e seletivas para as atuais permissões, nas Regiões Metropolitanas de São Paulo, da Baixada Santista e de Campinas;

considerando a necessidade em dar isonomia à qualidade da tecnologia veicular utilizada na operação dos serviços e de gestão da frota,

resolve:
 Artigo 1º - A idade máxima dos veículos que operam o sistema metropolitano de transporte coletivo de passageiros modalidade regular, de características comuns e seletiva, nas Regiões Metropolitanas de São Paulo, da Baixada Santista e de Campinas, sob o regime de permissão regido pelo Decreto Estadual n.º 24.675, de 30 de janeiro de 1986, e suas posteriores alterações, será de:

- I. De Micro-Ônibus a Ônibus Convencional: 10 (dez) anos;
 - II. De Ônibus Articulado ou Bi-Articulado: 12 (doze) anos.
- Parágrafo único - A partir da publicação desta resolução não serão mais cadastrados veículos que não se enquadram nos incisos I. e II. deste artigo e, os veículos atualmente cadastrados que não atendam estas condições, deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora, de 24-5-2011
 Com fundamento no Decreto nº 49.752, de 04.07.05, e de acordo com o artigo 1º, item II, letra "a", da Resolução STM-46, de 06.07.05, aprovo a alteração nas características operacionais da linha metropolitana abaixo relacionada:

Processo STM-06670/04 - Interessado: Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda. - Assunto: Alteração nas características operacionais da linha C-047TRO-000-R. Aprovo a alteração da tabela de horários conforme fls. 295/297, com a frota de 04 micro-ônibus aos sábados e de 03 micro-ônibus aos domingos e feriados, na linha C-047TRO-000-R – Santo André (Vila Palmares) – São Paulo (Tamanduateí), via São Caetano do Sul (Centro).

Comunicado
 A Coordenadora de Transporte Coletivo em Exercício faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitanos abaixo relacionadas, e que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar o referido documento na STM/CTC – Rua Boa Vista, nº 175, Bloco A, 12º andar, e operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
04	693	Transportadora Salamanca Ltda.
06	008	Tucuruvi Transportes e Turismo Ltda.
05	493	Viação Padre Eustaquio Ltda.